



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.942, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
5.500,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                         |      |                                                     |          |
|-------------------------|------|-----------------------------------------------------|----------|
| 17                      |      | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA                     |          |
| 17.01                   |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                     |          |
| 17.01.13.392.0371.2.206 |      | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS. |          |
| 1928 -                  |      |                                                     |          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00   | 0001 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                  | 5.500,00 |
| Total Suplementação:    |      |                                                     | 5.500,00 |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

|                             |          |                                       |          |
|-----------------------------|----------|---------------------------------------|----------|
| 04                          |          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |          |
| 04.01                       |          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO |          |
| 04.01.04.122.0232.2.205     |          | REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS      |          |
| 295 - 3.3.90.49.00.00.00.00 | 15000000 | AUXILIO-TRANSPORTE                    | 5.500,00 |
| Total Redução:              |          |                                       | 5.500,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

98  
Registrado (a) às 18h  
e publicado (a)  
Em 18/09/25  
[Assinatura]